



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação formal da Guarda Civil Municipal de Quissamã, alterando a Lei Complementar Municipal nº 004/2019.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 004, de 15 de março de 2019, passa a ter o Parágrafo único renumerado para o § 1º, sendo acrescido a § 2º com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

(...)

§ 2º - Fica criada a Guarda Civil Municipal de Quissamã conforme diretrizes definidas nesta Lei, bem como nas normas constitucionais e demais normas federais, estaduais e municipais que regem a matéria.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 23 de novembro de 2023.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita